



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.295 / ANO XIV / 18 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	10
- CONTRATOS.....	11
- SMC.....	12
- SMMA.....	14
- DIVERSOS.....	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	16
- FASPG.....	17
- IPLAN.....	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	17
-------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 19.989, de 24/02/2022

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI 15115/2022,

DECRETA

Art. 1º. Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 1º de março de 2022, Carnaval.

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º. do Decreto nº 19.715, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.941, de 10/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 08693/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HENRIQUE JOSÉ MEDEIRO para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 16	CC16/6	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Nomeação	A partir da data de publicação deste decreto		

Parágrafo único - Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/6, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Educação com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.948, de 14/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 07581/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANGELICA CRISTINA DE SÁ, matrícula 24.255, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.949, de 14/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 10164/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANGELA ANDREA RIBEIRO MARTINS, matrícula 25.800, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.957, de 16/02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 09970/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JAQUELINE PEREIRA MARQUES, matrícula 25.692, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.960, de 16/02/2022

Transfere 2 (dois) empregos públicos de Servente Escolar, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; e no art. 6º da

Lei n. 11.223/2013, e na Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 72599/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 11 de novembro de 2021, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 14.159/2021, os seguintes empregos públicos:

Anexo I Empregos Efetivos Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
02	Servente Escolar	08	08

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferidas a partir de 11 de novembro de 2021, as seguintes Servidoras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

	Nome	Matrícula	Emprego
I.	Maria José de Souza Chaves	15.060	Servente Escolar
II.	Maria Lucien Santos Hermenegildo	9.683	Servente Escolar

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.968, de 18/02/2022

Designa Maribel Krum de Andrade, para responder como Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI n. 07837/2022,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 07 a 27 de março de 2022, **MARIBEL KRUM DE ANDRADE**, Comandante da Guarda Municipal, para responder como Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de afastamento da titular da Pasta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.976, de 21/02/2022

Transfere 1 (um) emprego público de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e na Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 09881/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 13.345, de 03/12/2018, o seguinte emprego público:

Anexo I Empregos Efetivos Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível	A partir de
01	Técnico em Enfermagem	8	14	01/02/2022

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Servidora Elizangela de Fatima Pedrosa Oliveira de Matos, matrícula 29.681, Técnica em Enfermagem, com lotação na Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.991, de 25/02/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 18.985/2021 e Leis n.s 14.111/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 09315/2022,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO NASCIMENTO**, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 10	CC10/22	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Data da Exoneração	A partir de 25 de fevereiro de 2022.		

Parágrafo único - Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, emprego de provimento em comissão código CC10/22, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.990, de 25/02/2022

Altera o Decreto nº 19.497/2021, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 06393/2022,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto n. 19.497/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. O pedido de credenciamento deverá ser entregue no setor de Contratos e Convênios da Fundação Municipal de Saúde, no segundo subsolo na Avenida Visconde de Taunay, 950, Ronda, CEP 84051-000, em Ponta Grossa/PR, tel. 3220-1000 ramal 4012 e 4013, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, até a data limite de 30/12/2022. (NR)

Parágrafo único. Por ocasião do chamamento com vistas a apresentação de propostas para contrato de gestão somente poderão participar as OS's devidamente credenciadas até 3 dias antes da abertura das propostas."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 21.440/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 12231/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 12 de fevereiro de 2022, a redução de carga horária da servidora **SIMONE TEREZINHA CAMARGO**, matrícula 16158, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 21.445/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 09502/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 22/02/2022,

RESOLVE

CONCEDER, por um período de 02 (dois) anos, e a partir de 15 de fevereiro de 2022, licença sem vencimento ao servidor **JULIO NUNES SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais e Manutenção II, matrícula 23509, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2005391** e o código CRC **834FFE79**.

PORTARIA Nº 21.442/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 11645/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 03 de janeiro de 2022, a redução de carga horária da servidora **DANIELA COPPLA**, matrícula 20628, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 21.446/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 13031/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

CANCELAR, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o pagamento da gratificação de 15% referente a função de Coordenação Pedagógica, da servidora **THAYS PEDROSO DE CAMPOS**, Professora, matrícula 25541, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2000976** e o código CRC **62105A4D**.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2005690** e o código CRC **D068476F**.

PORTARIA Nº 21.449/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e Decreto n. 13.957/2018, e o conteúdo nos protocolos SEI 00274/2022 e SEI 02057/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Matrícula
13	Coordenador	FG13/11	VERA LÚCIA RUDEK	20743

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete ao Coordenador de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Divisão de Geotecnologias e Sistemas, vinculado ao Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica a empregada pública municipal VERA LÚCIA RUDEK, matrícula 20743, DISPENSADA da função gratificada da Divisão Organizacional Financeira, símbolo FG-11, código FG-11/17, vinculada ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2004029 e o código CRC B16CABF6.



PORTARIA Nº 21.450/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e Decreto n. 13.957/2018, e o conteúdo nos protocolos SEI 00274/2022 e SEI 02057/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Matr.
11	Chefe de Divisão	FG11/17	JAQUELINE MERCER DOS SANTOS	26574

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete a Chefe de Divisão de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Divisão Organizacional Financeira, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica a empregada pública municipal JAQUELINE MERCER DOS SANTOS, matrícula 26574, DISPENSADA da função gratificada da Seção de Análises, símbolo FG-09, código FG-09/22, vinculada ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar>



informando o código verificador 2004118 e o código CRC 14539BA2.

PORTARIA Nº 21.447/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei 12.269/15, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 12658/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o pagamento da gratificação de 64%, referente a função de Assessoramento Pedagógico, das servidoras relacionadas, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	C.H.
22300	JESSICA FERNANDA VENANCIO	40 H.S.
18810	VALERIA REGINA SCHUVARESKI	40 H.S.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2006859 e o código CRC 6289E789.

PORTARIA Nº 21.448/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo nos protocolos SEI 00274/2022 e SEI 02057/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 31 de janeiro de 2022, o servidor RONY CAMARGO DE BRITO, matrícula 12605, Analista de Sistemas, do pagamento da função gratificada da Divisão de Geotecnologias e Sistemas – FG 13, código FG13/11, vinculada ao Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2004025 e o código CRC 9941326B.

PORTARIA Nº 21.451/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e Decreto n. 13.957/2018, e o contido nos protocolados SEI 00274/2022 e SEI 02057/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Matr.
09	Chefe de Seção	FG09/22	MARLY DE FATIMA DE OLIVEIRA SCHNAIDER	15610

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete a Chefe de Seção de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Seção de Análises, vinculado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica a empregada pública municipal MARLY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SCHNAIDER, matrícula 15610, DISPENSADA da função gratificada da Seção de Apoio, símbolo FG-07, código FG-07/18, vinculada ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral**



do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2004123** e o código CRC **C1524B8D**.

PORTARIA Nº 21.452/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e Decreto n. 13.957/2018, e o contido nos protocolados SEI 00274/2022 e SEI 02057/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 21/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Matr.
07	Chefe de Seção	FG07/18	LINCOLN JOSE STALLMACH	23041

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete ao Chefe de Seção de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Seção de Apoio, vinculado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2004125** e o código CRC **20635ACC**.

PORTARIA Nº 21.472/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 04211/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/02/22,

RESOLVE

INCLUIR, a servidora **ROSEMARI FERREIRA** - CPF/MF 506.594.729-53, na relação de servidores constantes na Portaria 20.236/2021, a qual constitui a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Fundação Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2014997** e o código CRC **E2EC0B43**.

PORTARIA Nº 21.470/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 02229/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o pagamento da gratificação de 32%, referente a função de Assessoramento Pedagógico, a servidora **CRISTINA IZABEL KUSTER**, matrícula 25438, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2012654** e o código CRC **5DAB982F**.

PORTARIA Nº 21.453/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 91863/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

LOTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, na Procuradoria Geral do Município o empregado **RONY CAMARGO DE BRITO**, matrícula 12605, Analista de Sistemas, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atribuindo-lhe o pagamento de Adicional de Atividade Técnica da Procuradoria Geral do Município (AATPGM), equivalente a FG-14, nos termos da Lei 12.041/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2004128** e o código CRC **FEF9418A**.

PORTARIA Nº 21.454/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14159/21, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 11162/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

ALTERAR, o pagamento da gratificação por desempenho das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
21461	MARIA CLARICE MOREIRA DE SOUZA	GRAT SERV 30% P/ GRAT MER 45%	14/02/22
25785	PRISCILA FERREIRA DE CAMARGO	GRAT MER 45% P/ GRAT SERV 30%	08/02/22
25204	ROSELAINE VALERIA SKUDLAREK	GRAT SERV 30% P/ GRAT MER 45%	08/02/22
24163	VIVIANE CAMARGO MARTINS	GRAT MER 45% P/ GRAT SERV 30%	14/02/22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007016** e o código CRC **AC46E48A**.

PORTARIA Nº 21.455/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 55779/2019,

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Banca Avaliadora do Edital de Chamamento Público 001/2022, para vagas remanescentes dos Professores do Conservatório Musical Maestro Paulino Martins Alves, composta pelos seguintes membros:

JOHNNY ADAN BUENO – CPF/MF – 926.418.909-25
RAMON HENNE SALOMÃO – CPF/MF – 062.435.999-90
LEANDRO MARCOS FORNAZARI – CPF/MF – 003.858.659-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007381** e o código CRC **BBF19367**.

PORTARIA Nº 21.456/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 04169/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

MICHELLY BARSZCZ MOREIRA - CPF/MF – 005.015.259-98
ELOINA INES CREMA DE MACEDO – CPF/MF – 451.494.379-72
CAROLYNE ABILHOA – CPF/MF – 957.519.989-97
ROGÉRIO FERREIRA JARDIM - CPF/MF – 556.361.529-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 20.679/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007474** e o código CRC **2F1E0B75**.

PORTARIA Nº 21.457/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 05313/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

LOTAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, o empregado **CLAYTON RODRIGO AFFONSO**, matrícula 19763, Motorista de Caminhão, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007702** e o código CRC **9FE21AE9**.

PORTARIA Nº 21.459/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 19.190/2021, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 05173/22, controle registro PGM/PL/GP datado de 22/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. - Fica designado o Guarda Civil Municipal **ELINTON RODRIGO KRAMBECK**, matrícula nº 26169, para responder pela função de Subcoordenador da Defesa Civil - Compedec, vinculado ao Comando da Guarda Civil, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - A substituição prevista no artigo anterior é efetuada sem o pagamento da função gratificada de Subcoordenador da Defesa Civil, porque a requisição encontra-se em desconformidade com o contido nos arts. 2º e 4º, do Decreto n. 19.190/2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **RETIFICADA** a Portaria 21.436/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007924** e o código CRC **1EDBA650**.

PORTARIA Nº 21.458/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/21, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 12613/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/02/22,

RESOLVE

ALTERAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o pagamento de gratificação por desempenho de 30% da função de Servente para 45% da função de Merendeira, da servidora **MARCIA DE SOUSA BRASIL**, matrícula 25931, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2007846** e o código CRC **4DA6A322**.

PORTARIA Nº 21.460/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 11269/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/22,

RESOLVE

SUSPENDER, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022, o Contrato de Trabalho do Sr. **JULIANO JARONSKI**, matrícula 29650, Controlador Geral do Município, período durante o qual fica desligado da Folha de Pagamento de Pessoal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2010766** e o código CRC **D852789E**.

PORTARIA Nº 21.461/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 04216/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/22,

RESOLVE

INCLUIR o servidor **MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE** - CPF/MF 610.091.059-49, em substituição a ANGELITA VALDEREZ DE SOUZA ANTUNES ROZA, na relação de servidores constantes na Portaria 20.279/2021, a qual constitui a Unidade de Gestão e Compliance - UGC, da Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2011294** e o código CRC **C80E894F**.

PORTARIA Nº 21.463/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 11893/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a redução de carga horária da servidora **DIRCE VERNEKE**, matrículas 12900 e 22492, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2011641** e o código CRC **8D826D05**.

PORTARIA Nº 21.462/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 13933/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 23/02/22,

RESOLVE

Art. 1º. - **CONSTITUIR**, Comissão de Credenciamento de Leiloeiros, para a realização de Leilão de inservíveis do Município de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

BRUNA APARECIDA CORDEIRO – MAT. 28.887

Secretário:

MARCOS AURÉLIO DIAS – MAT. 11.702

Membros da Comissão:

JOSÉ RICARDO TRIERWEILER – MAT. 15.679

EDILSON SEBASTIÃO D'AMICO JORGE – MAT. 29.656

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2011503** e o código CRC **CBEB3D6**.

PORTARIA Nº 21.464/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 10035/2022, controle registro PGM/PL/GP datado de 23/02/22,

RESOLVE

Art. 1º. - **CONSTITUIR**, Comissão Especial de Licitação para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

MYRNA MARIZA KOSSATZ – CPF/MF – 339.680.809-63

Membros:

CAROLYNE ABILHOA – CPF/MF – 957.519.989-87

ROGÉRIO FERREIRA JARDIM – CPF/MF – 556.361.529-49

Suplente:

WANDERLEY DE OLIVEIRA CRUZ – CPF/MF – 805.549.899-72

Secretária:

ELOINA INES CREMA DE MACEDO – CPF/MF – 451.494.379-72

Suplente:

OSMAR GONÇALVES SILVESTRE – CPF/MF – 434.868.949-00

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2011774** e o código CRC **06D85B85**.

PORTARIA Nº 21.465/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 08184/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/22,

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR**, Comissão de Recebimento de Bens, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, composta pelos seguintes membros:

SANDRA NARA BUSS SILVA – CPF/MF – 549.352.889-49
NÁDIA CRISTINA BATISTA – CPF/MF – 752.853.129-49

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2011939** e o código CRC **992423F0**.

PORTARIA Nº 21.467/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 02229/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o pagamento da gratificação de 32%, referente a função de Assessoramento Pedagógico, à servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12028, Professora, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2012635** e o código CRC **DA65E0F7**.

PORTARIA Nº 21.466/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e o contido no protocolo SEI02229/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a empregada pública municipal **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12028, Professora 20h, **DISPENSADA** da função gratificada de Assessoramento Pedagógico Educação, símbolo FG-03, código FG-03/6, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2012168** e o código CRC **501E1846**.

PORTARIA Nº 21.468/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 02229/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022,

RESOLVE

CANCELAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o pagamento da gratificação de 32% referente a função Assessoramento Pedagógico, da servidora **PATRICIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 11007, Professora, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Gerat do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2012593** e o código CRC **FEBEBAFA**.

LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 21.469/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021 e o contido no protocolado SEI02229/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 23/02/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor de empregado público municipal efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Emprego
03	Chefe de Serviço	FG03/6	PATRICIA DE FATIMA RODRIGUES	Professora

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete ao Chefe de Serviço de que trata o artigo anterior responder pelas atividades de Assessoramento Pedagógico Educação Especial, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2012194 e o código CRC 9D18DE16.

PORTARIA Nº 21.471/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 89381/2021, controle registro PGM/PL/GP datado de 24/02/2022,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2022, o servidor LINCOLN JOSÉ STALLMACH, matrícula 29844, Assistente de Administração II, para exercer a função de Agente de Fiscalização, para o exercício de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando RETIFICADA a Portaria 21439/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 24/02/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 24/02/2022, às 18:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 2013811 e o código CRC 9C92F505.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Retificação do Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 16/2022

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 07 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bl.org.br. Pregão Eletrônico, para Aquisição eventual de material permanente que será utilizado para a reforma do refeitório localizado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor Máximo: R\$ 31.064,64 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na SMSP no horário das 08h00min às 17h00min na SMSP, ou pelo telefone (42) 3220 1018 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2022
EDUARDO MARQUES
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2022							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022							
DATA: 24/02/2022	PROTÓCOLO: 10257 / 2022						
PROCESSO: 55							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INTER METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA							
CNPJ: 00.450.328/0001-10	Insc. Estadual:						
Endereço: JOAQUIM DE ALMEIDA, 223							
Bairro: MIRANDOPOLIS	Cidade: SAO PAULO - SP						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
Contratação de empresa especializada em calibração de instrumentos de medição, para a execução do serviço de calibração dos seguintes equipamentos:							
JUSTIFICATIVA							
Os equipamentos listados no item 1 são utilizados nas medições dos agentes físicos ruído, calor, iluminação, e verificação da atmosfera para a entrada em espaço confinado.							
A avaliação quantitativa para ruído e calor é uma exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, servindo como base para a caracterização/desempenhamento de atividade insalubre, atividade especial e como balizadora das ações preventivas a serem tomadas a fim de prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
040101133200220243390390000	1000						
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	110548	contratação de empresa especializada em calibração de instrumentos de medição, para a execução do serviço de calibração dos seguintes equipamentos: 02 dosímetros de ruído - marca Instrutherm - modelo DOS-500, 01 termômetro de globo - marca Instrutherm - modelo TGD-400, 01 calibrador acústico - modelo NDP 01 detector multi-gas com 4 gases - marca MSA - modelo Altair 4x, 01 luxímetro - marca Instrutherm - modelo LD-204.	SVC	1,00	1.108,74	1.108,74
Total:							1.108,74
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA							

EDITAL DE CHAMAMENTO
1690011/2020

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de RENI SCHECHTEL, cessionária do tumulo 239, da quadra 5, no Cemitério Municipal Santo Antônio, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO
1692001/2020

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de LEONORA MATHIAS BARBOSA, cessionária do tumulo 1165, da quadra 3, no Cemitério Municipal São João, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO
36304/2021

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de MARIO STELMAH, cessionário do tumulo 1397ª, da quadra 4, no Cemitério Municipal São João Batista, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO
11167/2021

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de IRENE BOBEK, cessionária do tumulo 1279, da quadra 8, no Cemitério Municipal Santo Antônio, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO

35049/2021

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de ALFREDO DOS SANTOS, cessionário do túmulo 1277, no Cemitério Municipal São Sebastião, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO
1692883/2020**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de SALETE LOURDES MARIANO, cessionária do túmulo 454, da quadra 6, no Cemitério Municipal São José, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO
200018/2020**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de ORLANDO DOBIGNSKI, cessionário do túmulo 372, da quadra 6, no Cemitério Municipal Santo Antônio, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO
29623/2021**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares de JOSÉ CADILHE, cessionário do túmulo 265, da quadra 4, no Cemitério Municipal São José, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO
3443215/2019**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento dos familiares responsáveis pelo túmulo sem identificação, ao lado do túmulo 930, no Cemitério Colônia Moema, para tratar de assuntos referente à sepultura. Favor dirigir-se, com urgência, ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, à Rua Theodoro Rosas, nº 1226 (em frente ao SESC). Fone : 3220-1080

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr
Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRONICA nº26/2022**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 15 DE MARÇO DE 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 26/2022, para Pregão **REGISTRO DE PREÇOS, com vistas à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, EXCLUSIVAMENTE em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo R\$ 9.059.941,00 (nove milhões e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais).** Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 - RAMAL:1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br **PORTAL DA TRANSPARENCIA** <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/> www.bll.org.br

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

CONTRATO Nº018/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: SUL AMERICANA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA
OBJETO: a locação do imóvel situado na Theodoro Rosas,1651, Centro destinado ao uso e funcionamento da Casa da Mulher Ponta-grossense, matrícula 19.409 entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: 15/02/2022 e término em 14/02/2023
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº10/2022

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 07/02/2022, o valor referente ao item 1, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
1	1	TON	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação a frio, estocável a granel. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:...	CBUQ Estocavel	R\$ 644,00

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87

CONTRATADO: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ 34.925.649/0001-35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número

07.002.15.452.0088.2.064/3.3.90.39. "

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº16/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CNPJ 05.073.426/0001-99

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CNPJ 76.175.884/0001-87

Conforme Lei nº 14.119, de 01/12/2021

**CONTRATADA:TECDET TECNOLOGIA EM DETECCÖES COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.390.087/001-49
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 18.592 de 24 de fevereiro de 2021, pela Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, Sra TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.103.624-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 021.417.649-55, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 109 – Vila Estrela, CEP 84050-910, nesta cidade e comarca; e

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 414/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: P.S. RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 04.001.04.122.0010.2.008/3.3.90.39. "

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2021**

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CNPJ 03.406.339/0001-80
Conforme Lei nº 14.117/2021

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
CNPJ 03.406.339/0001-80

CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0002-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ 03.406.339/0001-80, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 19.753, de 22/12/2021, por sua presidente SRª TÔNIA MANSANI DE MIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.912.149-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 926.487.629-49, residente e domiciliada à Rua Miguel Couto, nº 777, Cep 84070-260, nesta cidade e comarca; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 08.001.04.122.0010.2.075.3.3.90.30 e 08.001.04.122.0010.2.075.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a cláusula Décima Segunda que passa a ter a seguinte redação:
Kamila Rodrigues Kanawate... e Fernanda Szczepanski... Ezequiel Teixeira Alves...

CLÁUSULA QUARTA – DO ANEXO I
Fica alterado o anexo I, do instrumento originário o item 12.
As manutenções e reparos serão para o seguinte veículo:

Item	Prefixo	Placas	Marca	Modelo	Espécie	Chassi	Ano
01	AF 10	AZG 5014	RENAULT	SANDERO	PASSEIO	93Y5SRD-64FJ727600	2014

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº014/2021**

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CNPJ 03.406.339/0001-80

Conforme Lei nº 14.117/2021

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA
CNPJ 03.406.339/0001-80

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 80.896.194/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ 03.406.339/0001-80, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 19.753, de 22/12/2021, por sua presidente SRª TÔNIA MANSANI DE MIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.912.149-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 926.487.629-49, residente e domiciliada à Rua Miguel Couto, nº 777, Cep 84070-260, nesta cidade e comarca; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 08.001.04.122.0010.2.075.3.3.90.40.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº004/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ 17.443.793/0001-16

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

Conforme Lei nº 1.4. 1 1 8, de 01/12/2021

CONTRATADA: EDERSON MARQUES DE GOES

CNPJ 13.603.131/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Decreto Municipal nº 19.846/2021, pela Secretária Municipal de Cultura, Srº ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 80608322 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.052.829-27, residente e domiciliado na Rua João Cecy Filho, nº 2401, bairro Uvaranas, nesta cidade e comarca; e

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: M.B.M. AGROPECUÁRIA LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula Quinta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 06.004.23.692.0132.2.0611.3.3.90.39."

CONTRATO Nº 337/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e

corretiva para o elevador instalado no Edifício Guaira, incluindo aplicação de peças

VALOR: R\$ 6.727,23 (seis mil setecentos e vinte sete reais e vinte três centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA - EIRELI

OBJETO: Aquisição eventual de 30 (trinta) milheiros de tijolos, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 18.698,40 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 5/2022

SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conservatório Maestro Paulino

Resultado da Prova de Percepção Musical (1ª Fase)

Notas - Prova de Percepção

NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
Adriano Almeida Lopes	8,0	APTO
Agacir José Rodrigues	N.C	NÃO APTO
Aguiinaldo Cerqueira Carvalhais	10,0	APTO
Aisha Emanuely Martins Li	6,0	NÃO APTO
Alexandre Antunes	9,0	APTO
Alexsandro Luis Nunes	N.C	NÃO APTO
Alice Mariano Silva	N.C	NÃO APTO
Aline De Cássia Janoski	6,5	NÃO APTO
Alison Diego Leajanski	7,0	APTO
Allan Willy Flores Schnepfer	9,0	APTO
Alex De Paula Pietrobelli	9,0	APTO
Alvaro Luis Ratín Carneiro	N.C	NÃO APTO
Amanda Brienna Fagundes	9,0	APTO
Amanda Do Carmo	9,5	APTO
Amanda Karyne Bertanha Farias	10,0	APTO
Amanda Mendes Soares	N.C	NÃO APTO
Amanda Ribeiro Silva	7,0	APTO
Amauri José Dimbarre Jr	N.C	NÃO APTO
Ana Beatriz Fernandes Dos Santos	9,5	APTO
Ana Beatriz Forville De Andrade	N.C	NÃO APTO
Ana Carolina Ataya	N.C	NÃO APTO
Ana Carolina Bismaia	N.C	NÃO APTO
Ana Carolina Schechtel	7,5	APTO
Ana Carolina Streisky	9,5	APTO
Ana Carolina Werneck Fernandez	5,5	NÃO APTO
Ana Caroline Abrão	8,5	APTO
Ana Gabriella Piszinsk De Oliveira	7,5	APTO
Ana Julia Martins	5,0	NÃO APTO
Ana Julia Pereira Dos Santos	N.C	NÃO APTO
Ana Laura Pessa Ávila	N.C	NÃO APTO
Ana Luiza Dos Santos Teixeira	10,0	APTO
Ana Paula De Araujo Andrade	8,5	APTO
Ana Paula De Melo	8,5	APTO
André Felipe Kogut Chagas	9,5	APTO
André Samuel Ribas Teixeira	N.C	NÃO APTO
Ângela Márcia Schastai	8,0	APTO
Angelo Marcio Gomes	8,0	APTO
Angelo Morilo Golon	9,0	APTO
Anna Raphaela Migliorini	7,5	APTO
Anthony Jalmir Coimbra Venancio	9,0	APTO
Arthur Brasil Motta	6,5	NÃO APTO
Arthur Da Silva Mareski	8,0	APTO
Arthur Da Silva Mareski	8,0	APTO
Arthur Narok Stevan	7,5	APTO
Artur Costa Fontana	7,0	APTO
Augusto De Campos Vieira Da Rosa	N.C	NÃO APTO
Beatriz Ataya Badwan	N.C	NÃO APTO
Beatriz Mayer	N.C	NÃO APTO
Beatriz Sousa Maestri	9,5	APTO
Benjamin Henrique Barbosa Carneiro	N.C	NÃO APTO
Betânia De Paula Maciel Barbosa	5,0	NÃO APTO
Bruna Barbosa De Souza	N.C	NÃO APTO
Bruna Vlastuin	N.C	NÃO APTO
Bruno Anthony Krzesinski	8,0	APTO
Bruno Cicilinski Leite	8,0	APTO
Bruno Henrique Pinto	7,0	APTO
Bruno Lopes Amaral	9,5	APTO
Caelus Borsato Botelho	3,0	NÃO APTO
Camila Canteri Dos Santos	8,0	APTO

Carla Bianca Tilpe	9,0	APTO
Carlos Alberto Tilpe	7,0	APTO
Carolina Krepel	9,5	APTO
Caroline Valéria Neves	7,5	APTO
Cássio Cunha Pacheco Brandhuber	9,5	APTO
Cecilia Figueiredo Da Silva Lachowski Oleniki	N.C	NÃO APTO
Cecilia Figueiredo Da Silva Lachowski Oleniki	N.C	NÃO APTO
Célio Roberto Chagas	N.C	NÃO APTO
Christian Filipe Schade Soares	9,5	APTO
Cilene Wyoski Dos Santos	7,0	APTO
Cintia De Fátima Gonçalves Fornazari	N.C	NÃO APTO
Claiton Augusto Bueno	8,0	APTO
Cleia Mendes Camargo	7,0	APTO
Cleverson Russi	9,0	APTO
Cleverson Russi	9,0	APTO
Cristiano Do Rocio Kiel Dos Santos Araújo	8,5	APTO
Daiane Lemos De Castro	5,0	NÃO APTO
Daniela Muzon Silva De Andrade	N.C	NÃO APTO
Danielly Wurmli	9,5	APTO
Danilo Angelo Silva	N.C	NÃO APTO
Darci Luiza De Oliveira Ferreira	5,0	NÃO APTO
Davi Augusto Bogdanovicz Antunes Dos Santos	9,0	APTO
Davinson Edgardo Sanchez Areniz	9,0	APTO
Débora Moreira De Mello Seregati	N.C	NÃO APTO
Deyse Cecilia Avelino Pietrobelli	9,5	APTO
Deyse Cecilia Avelino Pietrobelli	9,5	APTO
Diogenes Leodenis Corrêa	9,0	APTO
Ederaldo Antunes	8,0	APTO
Edererson Martins De Mello Pereira	8,5	APTO
Edison Nogueira De Lima	7,5	APTO
Edinaldo Gonçalves Dos Santos Junior	9,5	APTO
Edson Afonso Maciel	6,5	NÃO APTO
Eduarda Medeiros	9,0	APTO
Eduarda Oliveira Silva	7,5	APTO
Eduardo Dos Santos Sobrinho	N.C	NÃO APTO
Eduardo Henrique De Lima	N.C	NÃO APTO
Eduardo Jose Batista	N.C	NÃO APTO
Eduardo Kolaço Consentino Peres	N.C	NÃO APTO
Eduardo Orthey Soriano	10,0	APTO
Eleandro Campos Pereira	8,5	APTO
Elisa Pinheiro Da Silva	5,5	NÃO APTO
Elisabete Santos	6,0	NÃO APTO
Elisângela De Fátima Rosa Nunes De Lara	8,0	APTO
Elize Tatiane Ribeiro Machado	9,5	APTO
Elize Tatiane Ribeiro Machado	9,5	APTO
Ellen Karoliny Do Nascimento Araújo	9,5	APTO
Emanuel Medeiros	9,0	APTO
Emanuel Medeiros	9,0	APTO
Emanuelle Fernandes Da Rosa	N.C	NÃO APTO
Emilly Rafaela Zancanaro	N.C	NÃO APTO
Enzo De Sordi	10,0	APTO
Enzo De Sordi	10,0	APTO
Enzo Jozviak Do Amaral	9,5	APTO
Ester De Paula Santos	6,5	NÃO APTO
Evaristo Tomasoni Neto	10,0	APTO
Eveline Manosso Janik Brik	9,0	APTO
Eveline Manosso Janik Brik	9,0	APTO
Everton Vinícios Santos Batista	N.C	NÃO APTO
Fábio Augusto Santangelo De Sousa	9,5	APTO
Fabio Santos Marques	N.C	NÃO APTO
Fabiola De Fátima Joao	7,0	APTO
Fabiola Pillsky Gonzeli Ferreira	10,0	APTO
Fabrizio Diego Vieira	N.C	NÃO APTO
Fabrizio Garcia Valentim	N.C	NÃO APTO
Felipe Bronoski Soares	9,0	APTO
Felipe Diogo Ferreira	9,5	APTO
Felipe Fernandes Mesquita Dos Santos	N.C	NÃO APTO
Felipe Gomes Tidório	N.C	NÃO APTO
Felipe Lomba Ferreira	9,5	APTO
Fernanda Burgath	9,0	APTO
Fernanda Burgath	9,0	APTO
Fernanda Corrêa	9,0	APTO
Fernanda Gomes De Andrade	9,0	APTO
Filipe Samuel Lara Nascimento	7,0	APTO
Flavio Augusto Assis	9,0	APTO
Flávio Morcelli	8,5	APTO
Francisco César Svick Ozório	9,0	APTO
Frederica Werschoor Da Cruz	N.C	NÃO APTO
Gabriel Branco Dos Santos	8,5	APTO
Gabriel Henrique Divardim De Oliveira	8,5	APTO
Gabriel Ronqui Moro	7,5	APTO
Gabriel Silva De Sa Santos	N.C	NÃO APTO
Gabriela Catarina Hohl Mendes	9,0	APTO
Gabrieli Kiel	7,5	APTO
Gilberto Rattes Guimaraes	5,0	NÃO APTO
Giovanni Roberto Ferreira	N.C	NÃO APTO
Gisele Sandrino De Lara	9,5	APTO
Giulia Almeida Bicudo	4,5	NÃO APTO
Guilherme Gabriel Do Nascimento	N.C	NÃO APTO
Guilherme Rafael Portela	9,0	APTO
Guilherme Travinski Ferreira	10,0	APTO
Gustavo Henrique Cordeiro	N.C	NÃO APTO
Gustavo Luis Volpi	9,5	APTO
Gustavo Luis Volpi	9,5	APTO
Hector Alves De Lara	7,5	APTO
Helen Baumel Padilha	10,0	APTO
Hellen Karoline Da Mota Zubacz	N.C	NÃO APTO
Hendrik Barkmann	9,5	APTO
Hiago Kurelo Oliveira	7,0	APTO
Huendell Gardel De Barros	7,0	APTO
Indira Rocha Munefica	8,0	APTO
Iriane Victoria Martinez De Oliveira	9,5	APTO
Isabela Pillsky Gonzeli Ferreira	8,0	APTO
Isabela Vieira Da Roza	N.C	NÃO APTO
Isabella De Sordi	9,0	APTO
Isabely Dombroski Dos Santos	7,0	APTO
Isadora Holz Fernandes	8,0	APTO
Isadora Vitória Bittencourt Macedo	8,0	APTO
Isadora Vitória Bittencourt Macedo	8,0	APTO
Isis Carvalho	9,0	APTO
Isis Maria Simões	N.C	NÃO APTO
Israel Giovane Rodrigues	8,0	APTO
Jackson De Miranda Kremes	7,0	APTO
Jackson Rodrigo Borges	N.C	NÃO APTO
Jakson Clelio Souza Cerqueira	9,5	APTO
Jean Felipe De Melo	9,0	APTO
Jessica Fabiane Da Silva	6,0	NÃO APTO

Jezer Matheus Felipe	1,5	NÃO APTO
Jhonatan Helden Ribas Martins	N.C	NÃO APTO
João Alvaro Ferreira Probst	N.C	NÃO APTO
João Cândido Machado	7,0	APTO
João Felipe Silva Hellmann	N.C	NÃO APTO
João Francisco Martins	8,5	APTO
João Luís Gomes Júnior	N.C	NÃO APTO
João Paulo Anirido De Carvalho	8,0	APTO
João Paulo Anirido De Carvalho	8,0	APTO
João Paulo Dalzoto Ribeiro	N.C	NÃO APTO
João Pedro Brandão Pereira	8,0	APTO
João Victor Rocha Carneiro	6,5	NÃO APTO
João Victor Rocha Carneiro	6,5	NÃO APTO
Joceli Da Silva Novaski	N.C	NÃO APTO
John Lenon De Goes	N.C	NÃO APTO
John Lenon Noni De Lima	6,5	NÃO APTO
Johnny Willian Pinto	9,0	APTO
José Antonio Bejarano Munoz	6,5	NÃO APTO
Jose Carlos Arving Junior	10,0	APTO
José Donizete Da Silva Junior	N.C	NÃO APTO
José Henrique Teixeira	9,0	APTO
José Leandro Przybysewski	8,0	APTO
José Leandro Przybysewski	8,0	APTO
José Lucas Da Silva	6,0	NÃO APTO
Joseph Gabriel Da Silva Moro	9,5	APTO
Josmar José Marques	N.C	NÃO APTO
Josué Rocha Cerqueira	9,0	APTO
Josué Wolf Lopes	9,0	APTO
Joyce Clara Do Lago Pereira Dos Santos	9,5	APTO
Julia Batistel Gregorio	9,0	APTO
Julia De Fatima Lima	9,0	APTO
Julia Faria Milek	3,5	NÃO APTO
Júlia Gabriela Moro	7,0	APTO
Júlia Troyner Munhoz	8,5	APTO
Juliana Cristina De Souza Do Carmo	10,0	APTO
Juliana Gelbcke	9,5	APTO
Juliana Rodrigues Boryça	10,0	APTO
Julio César Rodrigues Silveira Mano	8,5	APTO
Kalebe Fernandes De Andrade	N.C	NÃO APTO
Karen Cristiane Ribeiro	N.C	NÃO APTO
Karine De Fatma Guering De Oliveira	8,0	APTO
Karla Beatriz Roesler Da Silva Maia	9,5	APTO
Kelwin De Camargo Moreira	10,0	APTO
Kemuel Lucas Vieira	9,0	APTO
Kevin Kurpias Rodrigues	8,5	APTO
Kevin Luiz Da Silva	8,5	APTO
Khanyisile Graciete Xavier Mavundza	9,5	APTO
Lana Rosa Nascimento Oliveira	9,5	APTO
Lauren Brasil Motta	7,0	APTO
Lavinia De Morais Ferreira	N.C	NÃO APTO
Lavinia Emanuelle Cruz E Silva	5,0	NÃO APTO
Laynnie Leticia Da Costa Fuchs	7,0	APTO
Leandra Gehrke Dos Santos	9,5	APTO
Leandro Gomes De Souza	8,5	APTO
Leidy Gonçalves Da Silva	9,5	APTO
Leonardo Alexandre Leal Do Valle	9,5	APTO
Leonardo Baby Scarpim	7,0	APTO
Leonardo Travinski Ferreira	9,0	APTO
Leticia Boratto Monteiro	8,0	APTO
Leticia Martins Pieczkowski	N.C	NÃO APTO
Liliane Eloise F Mainardes	9,0	APTO
Lohran Gottelepe Dos Santos Sauer	9,0	APTO
Lourdes Hoffmann De Freitas	4,5	NÃO APTO
Luana Caroline Quadros De Jesus	5,5	NÃO APTO
Luana Kopke Cruz	8,5	APTO
Luana Kopke Cruz	8,5	APTO
Lucas Andrey Pereira Da Silva	9,5	APTO
Lucas Ferreira Barbosa	9,5	APTO
Lucas Ferreira Barbosa	9,5	APTO
Lucas Joel De Souza	N.C	NÃO APTO
Lucas Medeira De Oliveira	9,5	APTO
Lucas Oliveira De Camargo	10,0	APTO
Lúcia Mara Ramos	7,0	APTO
Luciana Aparecida Rosa Ferreira	6,0	NÃO APTO
Luciano Rogeski Boá Marzola	10,0	APTO
Lucy Ferreira Barbosa	8,0	APTO
Lucy Ferreira Barbosa	8,0	APTO
Luis Antonio Pinheiro	N.C	NÃO APTO
Luis Gabriel Silva Ferreira	N.C	NÃO APTO
Luis Guilherme Cicilinski Leite	9,5	APTO
Luis Gustavo Da Silva Garbosa	N.C	NÃO APTO
Luisa Balula De Ramos	N.C	NÃO APTO
Luisa Emilio Stadler	7,5	APTO
Luiz Eduardo Oliveira Machado	6,5	NÃO APTO
Luiz Fernando De Souza	9,0	APTO
Luiz Guilherme Monteiro Padilha	9,0	APTO
Luiz Guilherme Monteiro Padilha	9,0	APTO
Luiz Otávio De Souza Frego	8,0	APTO
Luiza Mendes	8,0	APTO
Manassés Pereira Junior	8,0	APTO
Manuela De Oliveira Marcondes	8,5	APTO
Marcelo Augusto Da Silva Toroski	8,0	APTO
Marcelo Catarossi	9,5	APTO
Marcelo Dos Santos	8,0	APTO
Marcia Maria Dropa	5,5	NÃO APTO
Marcio Ribeiro	N.C	NÃO APTO
Marco Aurelio Moro Filho	N.C	NÃO APTO
Marcos Henrique Ribeiro Silva	9,5	APTO
Marcos Vinícius De Avila	9,0	APTO
Marcos Zanardini Benini	N.C	NÃO APTO
Maria Alice De Souza Frego	7,5	APTO
Maria Beatriz Dias Pires	7,0	APTO
Maria Carolina De Oliveira	10,0	APTO
Maria Clara Andrade	N.C	NÃO APTO
Maria Eduarda De Lara Galvão	N.C	NÃO APTO
Maria Eduarda Schulmeister	8,5	APTO
Maria Eduarda Schulmeister	8,5	APTO
Maria Luane Martins De Ramos	8,0	APTO
Maria Luane Martins De Ramos	8,0	APTO
Maria Luisa Cerri	9,0	APTO
Maria Luisa Coimbra Gomes	9,0	APTO
Maria Luiza Fadel	9,0	APTO
Maria Luiza Fadel	9,0	APTO
Maria Vitória Sanson Rosa	N.C	NÃO APTO
Mariana Das Neves	5,5	NÃO APTO
Mariana Luiza De Lima	N.C	NÃO APTO
Mariana Nunes Soares	10,0	APTO

Mariana Silva De Freitas	8,0	APTO
Marielle De Souza	9,0	APTO
Mariela Bueno Silva	N.C	NÃO APTO
Mariela Piliatti Machado	6,5	NÃO APTO
Mário Rogel Rocha Filho	9,0	APTO
Marjory Borges Ostapechem	N.C	NÃO APTO
Marli De Fátima Bittencourt	6,5	NÃO APTO
Matheus Butyn Bilobran	7,5	APTO
Matheus Camargo	10,0	APTO
Matheus Henrique Rodrigues Alves	N.C	NÃO APTO
Matheus Lemes Do Amaral	N.C	NÃO APTO
Mauro Albano Boutin Neto	9,0	APTO
Melina Beatriz Benvenuti Vieira	7,5	APTO
Melissa Rodrigues Cellarius	N.C	NÃO APTO
Mericley Rodrigues De Oliveira Silva	8,0	APTO
Michel Eduardo Gonçalves	9,0	APTO
Miguel Roger Claudino Dos Santos	8,5	APTO
Milena Renata De Souza	10,0	APTO
Moises Novaski	N.C	NÃO APTO
Natália Blum De Aguiar	N.C	NÃO APTO
Natália Brito Maia De Lucena Paulino	8,0	APTO
Natalia Chociai Pacheco	7,5	APTO
Natália Couto Da Silva	N.C	NÃO APTO
Natália Maliski Moreira	6,5	NÃO APTO
Nataly Gabriely Madoen	5,5	NÃO APTO
Nataly Pereira Dos Santos	6,0	NÃO APTO
Nathalia De Mello Carro	9,0	APTO
Nathalia Ribeiro Goedert	8,0	APTO
Naton Joly Botogoske	N.C	NÃO APTO
Nayane Mayara Pontes Estevens	N.C	NÃO APTO
Naylor Antonio Lejambre Camargo	N.C	NÃO APTO
Neidson Dias Da Mota	8,0	APTO
Nickolas Gonçalves	7,0	APTO
Nicolas Henrique Heidmann	N.C	NÃO APTO
Nicolas Lima Corione	9,5	APTO
Nicolas Matheus Bittencourt	9,5	APTO
Nicolas Viana De Oliveira	8,5	APTO
Nicole Batista De Moraes	9,0	APTO
Nicolly Suzan Santos	8,0	APTO
Nicolly Suzan Santos	8,0	APTO
Nicolly Gonçalves Do Prado	8,0	APTO
Núbia Santos De Camargo	8,5	APTO
Nuno Proença Santos Oliveira	N.C	NÃO APTO
Paula Antunes Martins	N.C	NÃO APTO
Pedro Antonio Dias De Souza	8,0	APTO
Pedro Campos Schwab	9,0	APTO
Pedro Domingues Dos Santos Neto	5,5	NÃO APTO
Pedro Henrique Boneti Cieslak	8,5	APTO
Pedro Henrique Brandão Pereira	9,0	APTO
Pedro Henrique Brandão Pereira	9,0	APTO
Pedro Henrique Bueno	7,0	APTO
Pedro Henrique Cebuliski	9,5	APTO
Pedro Henrique Cieslak	N.C	NÃO APTO
Petrola Marina Custódio De Barros	6,5	NÃO APTO
Pietro Rutigliano Júnior	8,0	APTO
Rafael De Jesus Rodrigues De Paula	9,0	APTO
Rafael Henrique Freire	N.C	NÃO APTO
Rafael Lomba Ferreira	9,5	APTO
Rafaela Antunes Cardoso	8,5	APTO
Rafaela Prestes Remeika	9,0	APTO
Rafaela Prestes Remeika	9,0	APTO
Raissa Lima Da Silva	7,0	APTO
Raony Tullio Carneiro	9,5	APTO
Raquel Do Lago Pereira Dos Santos	8,5	APTO
Reggiane Rissoli	N.C	NÃO APTO
Renan Dos Santos Teixeira	7,0	APTO
Renato Alexander Waldrop Garcia	N.C	NÃO APTO
Renato De Oliveira	N.C	NÃO APTO
Rhuan Carlos Schemberger	6,5	NÃO APTO
Rivadavia Borba Filho	8,5	APTO
Rivadavia Borba Neto	9,5	APTO
Rivadavia Borba Neto	9,5	APTO
Rivadavia Clock Neto	N.C	NÃO APTO
Roberta Camila Rosas Pinto	7,5	APTO
Rômulo Kava De Oliveira	9,5	APTO
Rosane Radons Svick	8,5	APTO
Rose Aparecida Silva	5,5	NÃO APTO
Rosiane Machado Da Silva	8,0	APTO
Rosilene Aparecida Prestes	N.C	NÃO APTO
Rosvaldo De Assis Martins	3,5	NÃO APTO
Rute Noemi De Quadros Modernel	1,0	NÃO APTO
Sabrina Cavalcanti Maravieski	7,0	APTO
Samuel Gomes Tidório	N.C	NÃO APTO
Samuel Wesley Batista Do Prado	8,0	APTO
Santiago Alejandro Correa Millan	8,0	APTO
Sara Guadalupe Claudino Tutes	7,0	APTO
Silaine Aparecida Mendes	N.C	NÃO APTO
Silvelly Brandes	9,5	APTO
Simone Fernandes	9,5	APTO
Simone Fernandes	9,5	APTO
Sirlete Lemes	7,0	APTO
Smallean Kauê De Oliveira	8,5	APTO
Soeli Flores Schnepfer	N.C	NÃO APTO
Soeli Flores Schnepfer	N.C	NÃO APTO
Sofia Silva De Freitas	10,0	APTO
Sonali Patrice Borba	8,0	APTO
Sophia Léchiw Da Silva	N.C	NÃO APTO
Sthefany Vieira	N.C	NÃO APTO
Taise Aparecida Gonçalves Corrêa	9,0	APTO
Tathiane Conke Pinto	8,0	APTO
Tayna Mello Pereira	7,0	APTO
Thaiane De Toledo	9,0	APTO
Thalita Medeira De Oliveira	9,0	APTO
Thiago Frederic Albert Fijor	7,0	APTO
Thiago José Colaça	9,5	APTO
Thiago Luza	8,0	APTO
Thiago Vaz Goncalves	8,0	APTO
Thierry Sautchuk	9,0	APTO
Tiago Cordeiro Dos Santos	9,5	APTO
Tiffany Emilli Ribeiro	N.C	NÃO APTO
Vanderlea Scheres Barboza	N.C	NÃO APTO
Victor Gustavson Dos Reis	7,5	APTO
Victor Hugo Dos Santos	7,5	APTO
Victor Hugo Moraes De Oliveira	9,5	APTO
Vivian Chemin Bueno	10,0	APTO
Waldenis Rosandra Alves Pinto	6,0	NÃO APTO
Wilson Moreto Filho	9,0	APTO

Yan Gabriel Chagas	N.C	NÃO APTO
Yasmin De Almeida Matiello	8,0	APTO
Yasmin Letícia Orłowski	8,0	APTO
Yuri De Oliveira	N.C	NÃO APTO
Zion Bretas Maravieski	7,0	APTO

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2022.

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
---	---

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
102959	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102958	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102957	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102988	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102972	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102973	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102974	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102975	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00

102960	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102961	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102962	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102963	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102964	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102965	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102966	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102967	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102968	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102969	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102970	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102971	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102987	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102986	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102985	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102984	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102983	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00

102982	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102981	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102980	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102979	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102978	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102977	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
102976	01/2022	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	RUA JOÃO SZESZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00

	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
---	---

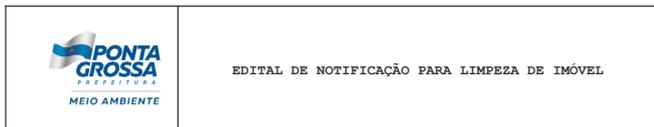
Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
108007	06/2022	DANIELLA SCHWARZ	RUA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
108881	1112/2021	CESAR DE OLIVEIRA	RUA FAGUNDES VARELA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
108882	1112/2021	CESAR DE OLIVEIRA	RUA FAGUNDES VARELA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
9160	939/2021	IDUIR DO RÓCIO DVULATK	RUA IBIPORÃ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
9159	939/2021	IDUIR DO RÓCIO DVULATK	RUA IBIPORÃ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
51893	978/2021	MURILO DERBLI SCHAFRANSKI E OUTROS	RUA CONRADO SCHIFFER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
51892	980/2021	ALVI BRASIL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	RUA CONRADO SCHIFFER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
51891	979/2021	MAURO OSCAR RIBAS	RUA CONRADO SCHIFFER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00

	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL
---	---

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

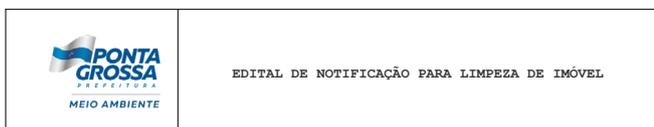
N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
42308	206/2022	LOCATELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA VICENTE MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
42309	207/2022	MARLY NAMUR	AVENIDA VICENTE MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
27223	987/2021	WILSON JERONIMO LIPSKI	RUA ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, N° 316	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
68494	217/2022	PEDRO ZAGONEL	RUA DOUTOR MONCORVO FILHO, N° 1751	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
70332	303/2022	ADRIANO PIETRO BACH	RUA ANTONINA, N° 789	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
70333	302/2022	IDALINA DE JESUS SILVA	RUA ANTONINA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
49607	949/2021	ROSANGELA MONTESANO RODRIGUES	RUA AFONSO CAMARGO, N°134	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.000,00
32698	983/2021	LUIS CARLOS JENDRETECK	RUA PROFESSORA IZAURA TORRES CRUZ, N°213	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
32699	983/2021	LUIS CARLOS JENDRETECK	RUA PROFESSORA IZAURA TORRES CRUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
32700	984/2021	ESPÓLIO DE EVALDO DA LUZ GOMES	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.000,00
47552	150/2022	LUIZ KIAPOUCHINSKI	RUA CHOPINZINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
47551	150/2022	LUIZ KIAPOUCHINSKI	RUA CHOPINZINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
47550	150/2022	LUIZ KIAPOUCHINSKI	RUA CHOPINZINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
47549	150/2022	LUIZ KIAPOUCHINSKI	RUA CHOPINZINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
47558	150/2022	LUIZ KIAPOUCHINSKI	RUA CHOPINZINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
32215	69/2022	ESPÓLIO DE CHASKIEL SLUD	RUA SETE DE SETEMBRO, N°1683	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.000,00
784	961/2021	RENATA SERSON	RUA ALFREDO GOMES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
47148	938/2021	TANIA MARA MACHADO BORGES DUDA	RUA CLEVELÂNDIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00
113809	954/2021	KARINE EMANUELI DOS SANTOS	RUA TERNOWSKI AFINOVICZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.000,00

DIVERSOS



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
 FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Ofício Circular nº 50/2022 Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2022.

Prezado(a) Prefeito(a):

Vimos por meio deste convocá-lo(a) para as **ASSEMBLÉIAS** do Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU, a realizar-se no dia **15 de março de 2022**, terça-feira, conforme abaixo:

Assembleia Geral Ordinária:

Horário: 9h

Pauta:

- Apreciação do Relatório Anual de 2021;
- Aprovação das Contas e do Balanço 2021;
- Adesão do Município de Porto Amazonas; e
- Autorização para associação à ACISPAR.

Assembleia Geral Extraordinária:

Horário: 10h

Pauta:

- Alteração da Estrutura Organizacional do CIMSAMU;
- Aprovação do Plano de Cargos e Salários para 2022;
- Alteração do Estatuto Social; e
- Aprovação do Regimento Interno.

Local: Conservatório Maestro Paulino, Rua Frederico Wagner, 150 - Olarias, Ponta Grossa – PR.

Sem mais para o momento, agradeço desde já a presença de todos.

Atenciosamente,

Elizabete Silveira Schmidt
PREF. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 PRESIDENTE DO CIMSAMU

RELATÓRIO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO SINE 2021

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Fundo do Trabalho do Município de Ponta Grossa – FT/PG - 35.771.809/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021

ORGÃO REPASSADOR: 2208 SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

PROGRAMA: 00220820210003-006620 "Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine"

INTRODUÇÃO: Considerando a Resolução 888 do CODEFAT/2020, a qual dispõe sobre as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei 13.667, de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.

Execução Física, Orçamentária e Financeira: Este Relatório de Gestão visa informar que o recurso destinado foi recebido em 27/12/2021, não havendo tempo hábil para execução financeira do Plano de Ações e Serviços, exercício 2021, para o bloco de gestão e manutenção da unidade de atendimento do SINE, o qual foi aprovado pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER – PR.

O PAS definiu ações para aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

No que diz respeito a execução física, as ações planejadas para alcance de metas e resultados almejados para a Unidade do SINE – Ponta Grossa – PR em 2021, apesar da Pandemia do Covid-19 que impactou profundamente de forma negativa na economia, atingindo mercado de trabalho, foram realizadas e alcançadas, com recursos oriundos de outras fontes se deram como segue:

INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA			
ANO	TRABALHADORES INSCRITOS	VAGAS CAPTADAS	TRABALHADORES COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
2021	95.312	8.367	3.227

Fonte de dados (BGIMO/Ministério da Economia)

SÚMULA DO REQUERIMENTO DO CORTE ISOLADO DE ARVORES NATIVAS
 Joseli Aparecida Justus torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa o corte isolado de arvores nativas na Rua Teixeira Mendes, s/n, Uvaranas , em Ponta Grossa - Paraná.

De acordo com a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, os dados oficiais do Sistema Nacional de Emprego – SINE, a Agência Sine – Ponta Grossa – PR ultrapassou todas as metas previstas pelo Ministério da Economia, conforme o Anexo II da Portaria 8057/2020, descritos de acordo com os índices abaixo:

METAS E RESULTADOS DE INDICADORES – SINE – PONTA GROSSA-PR				
	De esforço de captação de vagas	De adequação de perfil de vagas	De eficiência de encaminhamentos	De eficiência de encaminhamentos dos requerentes de Seguro Desemprego
Meta	63	34	7	7
Resultado	152	38	27	14

(Indicadores referente a Portaria nº 8057/2020 – Ministério da Economia)

Apresentamos abaixo os valores de cada variável extraída da Base de Gestão da IMO do Ministério da Economia para o cálculo dos indicadores, a seguir:

INDICADORES	VARIÁVEIS	
De esforço de captação de vagas	Vagas ofertadas	Inscrições ativas
	8.367	5.492
De adequação de perfil de vagas	Colocados (gestor de vagas)	Vagas ofertadas
	3.227	8.3677
De eficiência de encaminhamentos	Colocados (responsável pelo encaminhamento)	Encaminhamentos
	3.227	11.891
De eficiência de encaminhamentos dos requerentes de seguro desemprego	Colocados requerentes do Seguro Desemprego	Encaminhamentos requerentes do Seguro Desemprego
	2.615	17.447

Fonte de dados (BGIMO/Ministério da Economia)

Analisando os dados acima apresentados a Agência SINE – Ponta Grossa-PR, apesar das dificuldades em virtude da Pandemia do Covid-19, atingiu e ultrapassou as metas impostas pelo Ministério da Economia.

O Plano de Ação e Serviços – PAS do bloco de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento SINE, foi elaborado no mês de janeiro de 2021 e apresentado para o CETER-PR para apreciação, onde houve aprovação. A disponibilização do recurso do FAT deu-se na data de 27/12/2021, ou seja, no final do exercício, sem a mínima possibilidade da aplicação do recurso dentro do ano de competência, não havendo a emissão de empenhos, notas de liquidações e de pagamentos, notas fiscais, tampouco houve processamento relativo a pagamentos de aplicação do recurso FAT dentro do período de vigência da concessão, período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

Isto posto, informamos que o saldo em conta bancária em de 31/12/2021, conforme extrato bancário anexo, é de R\$ 143.776,18 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 24 de fevereiro de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME
78296	ANDREZA APARECIDA MORGENSTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 24 de fevereiro de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
575312	ABELARDO ANTUNES RIBEIRO	2540326/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado INTIMADO por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo. Procuradoria Geral do Município, em 24 de fevereiro de 2022.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
614087	ALEXSANDRO TABOR SANTOS E OUTRA	2350519/2017
41439	CELIA BRANDALISE	2350519/2017

F M S P G FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14 de março de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão na forma eletrônica nº25/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Material Gráfico. Valor Máximo: R\$612.077,70 (Seiscentos e doze mil e setenta e sete reais e setenta centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-transparencia/>.

Ponta Grossa, 24/02/2022.

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17/03/2022 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregão, na forma eletrônica 23/2022, para Contratação de empresa especializada na execução e instalação de estantes industriais para aquisição da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 283.551,17 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-transparencia/>.

Ponta Grossa, 24 / 02 / 2022

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21/03/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregão, na forma eletrônica 24/2022, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA + TRABALHO EM ALTURA + PLACAS DE SINALIZAÇÃO + SINALIZAÇÃO CIPA + SINALIZAÇÕES BRIGADAS DE INCÊNDIO para eventuais aquisições da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 174.625,33 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-transparencia/>.

Ponta Grossa, 24 / 02 / 2022

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2021 e Anual da Fundação Municipal de Saúde.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO,

Presidente Fundação Municipal de Saúde

Programática		Fonte	Descrição
240011050100522733390400000		494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-166342-Anilado papel constante	SVC	1,00	180,00	180,00
1	2	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-166550-Não reconhecet toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	250,00	250,00
1	3	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-147112-Não Liga	SVC	1,00	450,00	450,00
1	4	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-174006-Mancha Lateral Direita	SVC	1,00	200,00	200,00
1	5	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-182144-Anilado Papel Constante	SVC	1,00	180,00	180,00
1	6	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-182153-Traçador superior quebrado	SVC	1,00	400,00	400,00
1	7	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-166341-Não sai impresso ficando papel em branco	SVC	1,00	180,00	180,00
1	8	120826	Modelo-HP 1606 DN-CP-182149-Desalinhado constantemente	SVC	1,00	450,00	450,00
1	9	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2349-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	10	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2331-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	11	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2324-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	12	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2323-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	13	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2325-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	14	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2346-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	15	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2320-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	16	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2322-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	17	120826	Modelo Brother HL 1202-CP-2333-Não reconhecer toner, Sensor! Em vermelho Ligado.	SVC	1,00	200,00	200,00
1	18	120826	Modelo HP 1212 MFP-CP164067-Travamento de papel constante	SVC	1,00	180,00	180,00
1	19	120826	Modelo-HP 1212 MFP-CP-164094-Travamento de papel constante	SVC	1,00	180,00	180,00
1	20	120826	Modelo-HP 1212 MFP-CP-173674-Não sai impresso ficando papel em branco	SVC	1,00	250,00	250,00
1	21	120826	Modelo-HP 1212 MFP-CP-163629-Demoraando muito para imprimir	SVC	1,00	150,00	150,00

www.elotech.com.br

Pág. 1/3

Programática		Fonte	Descrição
18001154510010216933903900000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE 75M DE PELÍCULA DE INSULFIME NAS JANELAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN.	SVC	1,00	7.000,00	7.000,00

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE PELÍCULAS EM JANELAS	SVC	1,00	7.000,00	7.000,00

www.elotech.com.br

Pág. 2/3

Programática		Fonte	Descrição
240011050100522733390400000		494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE 12M ² E COLOCAÇÃO DE 75M DE PELÍCULA DE INSULFIME NAS JANELAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - IPLAN.	SVC	1,00	7.000,00	7.000,00

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão eletrônico nº 024/2021, Ata de Registro de Preços nº 036/2021 e conforme especificações e quantitativos. SEI 07524/2022 – SEI 08623/2022.
 EMPRESA: A V I COMERCIAL EIRELI – CNPJ sob o nº 00.261.250/0001-85
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.091,40 (quatorze mil e noventa e um reais e quarenta centavos)
 PRAZO: 06 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Paraná.

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Programática		Fonte	Descrição
18001154510010216933903900000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE PELÍCULAS EM JANELAS	SVC	1,00	7.000,00	7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019

Considerando, os termos do Ofício nº 81/22-OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Acórdão de Parecer Prévio nº 273/21 - Primeira Câmara, incluso no Processo nº 271875/20, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2019;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 149 e seguintes do Regimento Interno; FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

- I - Conforme o teor do Acórdão de Parecer Prévio nº 273/21 – Primeira Câmara, incluso no Processo nº 271875/20, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2019.

- II - O processado será encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na pessoa do seu Presidente, Vereador FILIPE CHOCIAL, onde permanecerá à disposição dos eventuais interessados.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

